



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 090/01, DE 31 DE MAIO DE 2001

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o momento difícil que passa o Brasil na geração, abastecimento e fornecimento de energia elétrica;

CONSIDERANDO a necessidade de darmos a nossa contribuição, bem como enquadrarmos-nos ao Projeto Nacional de Racionamento de Energia;

CONSIDERANDO ser o momento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.

RESOLVE:

Artigo 1º - As Sessões Ordinárias do Poder Legislativo Sobralense realizar-se-ão às segundas e terças-feiras, com início às 11:00 h. da manhã, de conformidade com o Artigo 28, Parágrafo Único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 31 de maio de 2001.


Francisco Adalberto Rinhães
PRESIDENTE


José Crisóstomo Barroso Jbiapina
1º SECRETÁRIO

Edmarf.